PORTARIA Nº 353, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de licença sem vencimentos pelo período de dois anos à empregada pública municipal que especifica, e dá outras providências.

DR. WANDERLEY FERNANDES MARTINS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a solicitação constante no requerimento protocolado sob o nº 19.438/2017 da interessada,

CONSIDERANDO, a concordância dos Departamentos de Finanças e de Administração da Prefeitura Municipal de Mococa,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica autorizada a licença sem vencimentos, por 02 (dois) anos, a partir de **13 de novembro de 2017 até 13 de novembro de 2019**, improrrogáveis, com prejuízo de seus vencimentos, da empregada pública municipal **Sandra Regina Pinto**, ocupante do emprego de Cozinheiro, de acordo com a Lei Complementar nº 067, de 27 de março de 2001.

Art. 2º O retorno da empregada pública municipal, ora licenciada, antes do prazo determinado no caput deste artigo, somente poderá ocorrer desde que haja concordância expressa do Departamento de Administração da Prefeitura de Mococa e que não implique em prejuízos financeiros ou administrativos à Administração Pública Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 13 de novembro de 2017.

WANDERLEY FERNANDES MARTINS JÚNIOR

Prefeito Municipal